



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 782/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA
PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Srº. **CINTIA CAROLINA FRETES DOS SANTOS E OUTROS "MENORES IMPUBERE"** do lote 04, da quadra 02, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros E Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 474/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 04 da quadra nº 02, situado na **Vila Nova** em nome do Srº. **ADENIR CARLOS DOS SANTOS**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de setembro de 2005.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 12.09.2005